



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70650

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070650-95

IMÓVEL: Casa 13, da Rua Açores, nº 270, (antiga Avenida Projetada, nº20), Senador Vasconcelos, na Freguesia de Campo Grande, com direito a 01 vaga de garagem, que a correspondente a **fração ideal de 42/10.000**, do respectivo terreno designado por lote 03, do PAL 45.166. -x-x-

PROPRIETÁRIOS: MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.938.257-10 e sua mulher ANDREIA CRISTINA FERREIRA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.246.047-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 155.075, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-3 da citada matrícula, com habite-se em 19/12/2002. -x-x-

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.011.543-0, CL nº12.930-4. Matrícula aberta aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70650 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-12 da matrícula 155.075 em 29/10/2013, que pelo instrumento particular de 03/07/2013, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$88.400,00**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70650 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 155.075, em 08/04/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº1270/2019, de 08/03/2019, foram intimados os devedores **MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA** e sua mulher **ANDREIA CRISTINA FERREIRA SANTOS DA SILVA**, já qualificados, foram notificados conforme certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 20/08/2019. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70650 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89762**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 24/11/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA** e sua mulher **ANDREIA CRISTINA FERREIRA SANTOS DA SILVA**, já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 11/03/2024, 12/03/2024 e 13/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 76660 EXD.

AV - 4 - M - 70650 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**99061**, aos **20/06/2024**. Pelo requerimento de 12/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$138.167,40**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$138.167,40**, certificado declaratório de isenção nº2600009 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 26/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79863 VKA.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYPKW-LYT2R-TVWFA-4C5Y6>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70650

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070650-95

AV - 5 - M - 70650 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº99061, aos **20/06/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-4. Averbação concluída aos 26/06/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79864 WCE.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **26/06/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 79865 KPH



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYPKW-LYT2R-TVWFA-4C5Y6>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado